

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ



FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE SINUCA - FPS
CURITIBA - PR

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

CAMPEONATO BRASILEIRO DE SINUCA 2009

REGULAMENTO OFICIAL

Artigo 1º - O certame, promotor e autoridades

1. Sob a promoção do **Círculo Militar do Paraná e da Federação Paranaense de Sinuca - FPS**, com a supervisão e colaboração da **Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca - CBBS**, iniciando as **19h00 do dia 03 e até o dia 06.12.2009** será realizado o **Campeonato Brasileiro de Sinuca 2009 - CB2009**, na condição individual das categorias **Máster, Sênior, Feminino, Juvenil, Infantil e Mirim** e modalidade **Bola 9 do Pool**, nas dependências do **Ginásio de Esportes do Círculo Militar do Paraná, no Largo Bittencourt, 187, Centro, em Curitiba, PR.**
2. O **CB2009** será realizado com a participação de 328 (trezentos e vinte e oito) atletas da Sinuca e do Pool.
3. Os atletas inscritos não poderão ter impedimentos desportivos e financeiros com sua Federação e com a CBBS, preencherão as vagas conforme determinam as normas do Regulamento Nacional de Rankings e Vagas da CBBS, respeitarão às Regras do Pool na modalidade Bola 9 e da Sinuca Mista para as demais categorias, as normas técnicas, desportivas e funcionais contidas neste Regulamento e no Regulamento dos Esportes do Bilhar, com respaldo jurídico desportivo no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Leis pertinentes.
4. Com as atribuições delegadas e descritas neste Regulamento e em seus anexos e adendos, a realização e organização será integrada pelas autoridades indicadas no organograma seguinte:



5. As comissões e autoridades do evento serão indicadas, convidadas e nomeadas pela Direção do **CB2009** em parceria com o **Círculo Militar do Paraná** a **Federação Paranaense de Sinuca** e a **CBBS**, constando deste regulamento e/ou seus anexos.
6. Fazem parte integrante deste regulamento o cronograma das atividades, a relação dos participantes, as chaves, grades e as planilhas com a distribuição dos jogos e atletas, os adendos e ofícios que forem emitidos e outros documentos pertinentes.
7. Os patrocinadores do evento são:
 - a. Federação Paranaense de Sinuca;

- b. Círculo Militar do Paraná;
 - c. Jocari;
 - d. Móveis Rudnik.
8. O certame terá o apoio de:
 - e. Governo do Estado do Paraná;
 - f. Prefeitura Municipal de Curitiba.
 9. Os realizadores, promotores e organizadores do evento são os Sr. **Nélio de Freitas Velasques** e Sr. **Ademir Wollmann**, representando a **FPS**, com supervisão da **CBBS**. O principal patrocinador do evento é o **Círculo Militar do Paraná**, representado pelo Sr. **William Rodrigues**.
 10. Outras empresas que vierem a oferecer seu apoio e patrocínio serão anunciadas antes do início dos jogos.
 11. Não conflitando com os patrocinadores e apoiadores supra citados, e outros que venham a ser envolvidos por meio de adendos, estará permitida a divulgação de patrocinadores dos atletas, por meio de publicidades no colete exigido como uniforme, reservando espaço de 12 x 12 cm na lateral esquerda da frente, para uso da Comissão Organizadora do certame.
 12. A **FPS** contará com a colaboração operacional das Federações filiadas à CBBS e suas respectivas diretorias e/ou representantes legais.
 13. Por força de contrato de parceria serão usadas para os jogos mesas oficiais de Sinuca, com campo de jogo de 2,84 x 1,42 metros, fabricadas pela **Jocari**, marca oficial da CBBS, e de Pool, com campo de jogo de 2,54 x 1,27 metros, fabricadas pela **Rudnik**, com estilo e definições respeitando as atuais normas do esporte. A **Jocari** e a **Rudnik** são as únicas empresas que poderão comercializar produtos nos recintos envolvidos com o certame, ou ceder tal direito, estando proibidas rifas, sorteios e similares de qualquer espécie sem prévia autorização.
 14. No revestimento das mesas oficiais será usado o pano da **Tecelagem Thais**, o tecido oficial da CBBS.
 15. Para as disputas na Sinuca Mista serão usadas as bolas Belgas modelo **Aramith Tournament Champion**, oficiais do esporte da Sinuca e da CBBS, no diâmetro internacional de 2,1/16 polegadas (aproximadamente 52,5 mm), **em jogos com 6 (seis) e com 10 (dez) bolas vermelhas**, conforme a seguir determinado. Para a modalidade Bola 9 do Pool serão utilizadas as bolas oficiais do Pool.
 16. Serão usadas principalmente as instalações do Ginásio de Esportes do Círculo Militar do Paraná, no Largo Bittencourt, 187, no Centro, **Curitiba, PR**, onde será montada a arena de jogos, com as mesas e a infraestrutura de apoio.
 17. Para as etapas iniciais e intermediárias serão usadas simultaneamente as dependências de 6 (seis) salões de clubes de Curitiba, conforme definição em grades apropriadas, sendo: **a) Círculo Militar do Paraná; b) Clube Curitibano; c) Santa Mônica Clube de Campo; d) Sociedade Thalia; e) Clube Duque de Caxias, e f) Associação Atlética Banco do Brasil - AABB.**

Artigo 2º - Representação de entidades e Estados

1. Os atletas com direito adquirido, confirmados e inscritos exclusivamente por meio das respectivas Federações, segundo infra-determinado, participarão do certame em

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

atividades aqui descritas e regulamentadas, representando seu Estado de origem e respectiva Federação filiada à CBBS.

2. Uma vez ratificados pela **FSP** e **CBBS**, e segundo as determinações do **Regulamento Nacional de Rankings e Vagas**, as Federações inscreverão seus atletas representantes conforme aqui determinado.
3. Em caso de desistência ou impedimento de atleta com direito adquirido, e não substituídos pela sua entidade, após as confirmações e inscrições realizadas até o dia **16.11.2009**:
 - a. serão imediatamente admitidos como atletas participantes os indicados como reservas oficiais, pela ordem indicada, seguidos daqueles listados pelo promotor como reservas **“em espera”**;
 - b. igual procedimento será respeitado até preencher as vagas das respectivas categorias.
4. A confirmação e inscrição para a participação de seus atletas representantes, preenchendo as vagas de direito, serão realizadas pela Federação representada, por meio de ofício e listagem com os dados dos atletas, transmitido por e-mail ao promotor, com cópia para a **FSP** e para a **CBBS**, informando os detalhes do comprovante de depósito de quitação, de forma que permita identificar o crédito do valor equivalente na conta corrente bancária indicada, **transmitido até a data limite de 16.11.2009**.
5. A taxa de inscrição individual é de R\$ 200,00 (duzentos reais). As categorias Infantil e Mirim, que terão como prêmios apenas troféus, terão inscrições no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
6. Cada inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) dará direito a um bloco com talões de rifas, permitindo arrecadar o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As demais inscrições terão igual crédito proporcional em rifas, sempre com bônus de 50%.
7. Para cada inscrição efetuada as Federações representadas receberão o mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) de cupons de rifas, devendo reembolsar o evento em 50% (cinquenta por cento) desse valor, utilizando os crédito na forma que melhor entenderem. Caso prefiram maior quantidade deverão comunicar previamente.
8. As taxas de inscrição deverão ser depositadas no máximo até o dia **16.11.2009**, data limite para a confirmação de uso das vagas disponíveis.
9. A finalização no processo de inscrição dos atletas acontecerá até o máximo do dia **16.11.2009**, por meio do fornecimento de:
 - a. nomes usuais (apelidos) dos atletas;
 - b. unidade da federação;
 - c. seus nomes completos;
 - d. categoria e/ou modalidade;
 - e. e-mail de contato com o atleta.
10. **Os depósitos quitando as inscrições serão feitos pelas Federações, no**
 - **Banco Itaú;**
 - **Agência 0624;**
 - **C/c 38001-0 (conta corrente);**
 - **Em nome da Federação Paranaense de Sinuca;**
 - **CNPJ: 40.239.204/0001-02.**
11. Os depósitos devem ser identificados. Não o sendo, deve ser transmitida uma cópia do comprovante pelo e-mail federacao@fprsinuca.com.br, ou fax para (41) 3243-2915, informando detalhes que permitam identificar o valor total e a Federação depositante.
12. Não serão admitidas como válidas as inscrições desacompanhadas dos detalhes que permitam a identificação do depósito realizado. **Imediatamente após a data limite as vagas livres serão repassadas a outras entidades.**
13. Não usando vaga inicialmente confirmada, por desistência e/ou impedimentos do atleta, se assim comunicado até o dia **16.11.2009** e na condição obrigatória de outro atleta substituir regularmente o desistente, por meio da sua Federação o atleta será **dispensado ou ressarcido de 50% do pagamento da taxa de inscrição** correspondente, permanecendo definitivamente retido o restante. A taxa de inscrição será totalmente retida e não será passível de devolução quando ultrapassado esse prazo, e também antes, se não efetivada a substituição, por qualquer razão.
14. As inscrições serão ratificadas e tornadas oficiais mediante o ofício da respectiva Federação, via e-mail, e com a posterior assinatura da ficha de inscrição individual, firmada pelos atletas na chegada ao local do evento, momento em que retirarão o crachá de identificação, de uso obrigatório em todos os recintos do evento.
15. Só terão atletas representantes nos certames as Federações filiadas à CBBS que estejam em dia e atualizadas com suas obrigações normativas, regulamentares e financeiras até o dia **16.11.2009**. Imediatamente após essa data as vagas de direito das entidades em condição anormal, inadimplentes e/ou com as taxas de inscrição não quitadas, serão preenchidas por outros atletas segundo as determinações supra.
16. Sem prorrogações, tendo como limite os horários e chamadas para a realização de seus jogos para se apresentar, **serão sumariamente eliminados do certame os atletas ausentes, os que estiverem inadimplentes e/ou em situação que impeça sua participação.**
17. As vagas abertas por aplicação do inciso anterior serão preenchidas pelos atletas reservas oficiais antecipadamente listados, publicamente divulgados por meio de afixação em mural, presentes e em condições de assumir a vaga. Em casos contrários a substituição não será efetivada e será determinado “WO” em favor dos respectivos adversários presentes. Nestes casos as taxas de inscrição dos atletas inscritos, e dos reservas não admitidos, não serão reembolsadas, mesmo que estes não sejam incorporados às disputas.
18. **Para todos os jogos será obrigatório o uso de: calça, meias e sapatos sociais pretos, camisa social branca e colete social preto. No colete os atletas poderão destacar propagandas de seus patrocinadores, reservando espaço de 12 x 12 cm na lateral esquerda da frente, para uso da Comissão Organizadora do certame.**
19. Comissários, delegados, árbitros, titulares e auxiliares devem usar a camisa fornecida pelo evento e preferencialmente **calça e calçados pretos ou escuros.**
20. O(s) atleta(s) previamente confirmado(s) e depois ausente (s) sem justa causa, e o eliminado ou excluído do evento por justa causa ou falta grave, no mínimo estará automaticamente impedido de participar de próximo certame oficial sob supervisão da **CBBS**, de vulto igual, inferior e/ou superior, do próximo evento internacional que ocorrer e do seguinte Campeonato Brasileiro de igual ou similar categoria, cumulativamente ou não, segundo a penalidade imposta, podendo ainda receber agravantes na pena. Será garantido o direito do exercício de defesa, de acordo com o CBJD.
21. As penalidades impostas pelo inciso anterior estão automaticamente vinculadas ao ato de desligamento e/ou exclusão do certame e serão aplicadas independentemente de citação ou notificação especial, considerando-se que, ao ratificar e firmar a sua inscrição, o atleta e sua Federação estarão cientes dos seus direitos e deveres, bem como das obrigações, possibilidades e conseqüências de seus atos, e tem conhecimento da íntegra deste regulamento.
22. Ao confirmar a inscrição de seu atleta, a respectiva Federação estará implicitamente declarando que entregou ao mesmo uma cópia deste regulamento e que o mesmo recebeu suas orientações para a participação.

Artigo 3º - Participação da Mídia

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

1. A ratificação da participação e inscrição no certame implica na concordância, aceite e aprovação de que os atletas e comissários estarão concedendo e liberando para a comissão organizadora e realizadora do certame todos os direitos de uso de imagem e som, aceitando, permitindo e facilitando o trabalho da imprensa autorizada, o acesso de câmaras de TV, fotógrafos e repórteres, assumindo a obrigação de participar, aceitar, permitir e colaborar para o sucesso de todas as entrevistas, reportagens, filmagens, gravações e reproduções pertinentes, sem exceções, que ficam previamente autorizadas.
2. Para atender aos interesses da mídia, público e/ou desenvolvimento do certame, a organização do evento poderá:
 - a. inverter a seqüência de jogos;
 - b. antecipar e/ou prorrogar jogo ou parte dele em um dia, período e/ou horário;
 - c. transferir jogo ou parte dele para outra mesa livre no momento da fase e/ou etapa;
 - d. transferir jogo ou parte dele para qualquer mesa que melhor atenda aos interesses desportivos e/ou de público.
3. Todos os horários poderão ser antecipados e/ou alterados, quando necessário atender aos interesses desportivos, da mídia e/ou do Círculo Militar.

Artigo 4º - Vagas para atletas participantes

1. As vagas disponíveis para inscrições de atletas são:

	Máster	Sênior	Feminino	Juvenil	Infantil	Mirim	Nine Ball	Total
BA	8	8	1	3	1	-	6	27
CE	2	2	1	1	1	-	2	9
DF	5	5	1	2	1	-	4	18
ES	2	2	1	1	1	-	2	9
GO	5	5	1	2	1	-	4	18
MG	4	4	1	2	1	-	4	16
MS	2	2	1	1	1	-	2	9
PE	2	2	1	1	1	-	2	9
PR	32	32	3	7	3	3	14	94
RJ	12	12	1	4	1	1	8	39
RS	4	4	1	2	1	1	4	17
SC	6	6	1	2	1	1	4	21
SP	12	12	2	4	2	2	8	42
Total	96	96	16	32	16	8	64	328

2. Para substituir eventuais ausentes nas etapas e fases iniciais, os reservas indicados pelo promotor e pela FPS devem estar presentes no momento das chamadas para os respectivos jogos, uniformizados e prontos para a participação.

Artigo 5º - Sistema de jogos e classificações

1. Os jogos do **CB2009** serão realizados em mesas para Sinuca e para Pool Bola 9, em sistemas de "eliminatória simples", "dupla eliminatória", realizados conforme infra e supra regulamentado.
2. A categoria Máster usará nos seus jogos conjuntos com **10 (dez) unidades de bolas vermelhas**. As demais categorias usarão para todos os jogos conjuntos com **6 (seis) ou 3 (três) unidades de bolas vermelhas**, conforme determinado nas respectivas grades e chaves. A modalidade Pool Bola 9 usará o conjunto oficial de bolas do Pool.
3. As categorias Máster e Sênior usarão o sistema de eliminatória simples, em todas as fases. O sorteio para o emparelamento será feito de forma antecipada, em evento público, com ata e registro de freqüência, às 15:00 horas do dia 02.12.2009. Na primeira rodada, 64 atletas serão emparelados por sorteio simples, sem nenhuma espécie de direcionamento. Poderão inclusive ser sorteados jogos entre atletas do mesmo Estado. Na segunda rodada, entre os 32 vencedores da primeira rodada, será previamente definido o emparelamento, sem a necessidade de sorteio. Na terceira rodada, os 16

vencedores da segunda rodada enfrentarão, por sorteio, os pré-classificados, nas posições 17 a 32 do RNI. Na quarta rodada, os 16 vencedores da terceira rodada, enfrentarão, por sorteio, os primeiros 16 atletas do RNI, pré-classificados.

4. Os pré-classificados serão definidos pela ordem do RNI, após o encerramento das inscrições, em 17.11.2009. A Comissão Técnica, ouvido o parecer da Direção Técnica da CBBS, tem a prerrogativa de convidar até 2 atletas, usando o conceito de "Wildcard", utilizado em todos os esportes, podendo inclusive tais nomes compor o grupo de pré-classificados. Os pré-classificados estarão separados em dois grupos: os primeiros 16, e o segundo grupo, com os outros 16, completando 32 pré-classificados, em cada categoria, que entrarão na competição, respectivamente, na quarta e terceira rodadas.
5. A seqüência dos jogos, nas oitavas de final, quartas de final e semi-finais será definido no sorteio realizado no dia 02.12.2009.
6. A categoria Bola 9 Pool obedecerá ao sistema de eliminatória simples, em melhor de 15 (quinze) partidas, nas duas primeiras rodadas, e em melhor de 19 (dezenove) para as outras fases e etapas. O sorteio, realizado no dia 02.12.2009, definirá o emparelamento, bem como toda a seqüência de jogos. Não haverá nenhum critério de direcionamento no sorteio.
7. As categorias Feminino, Juvenil, Infantil e Mirim usarão o sistema de "dupla eliminatória", nas primeiras fases, e os atletas inscritos estarão separados em grades com 4 (quatro) jogadores em cada, que promovem vencedores e vencidos para prosseguir em jogos previamente determinados, na ordem e seqüência, finalmente classificando 2 (dois) de cada para prosseguir e desclassificando do certame os 2 (dois) derrotados em dois jogos. Nos jogos e etapas determinadas para eliminatória simples, a vitória classifica e a derrota elimina o participante do certame.
8. Exceto nas categorias Máster, Sênior e Bola 9, segundo as melhores condições técnicas, a formação e emparelamentos das chaves para as fases iniciais acontecerão por meio de sorteio dirigido, para cada categoria, a partir de grupos previamente identificados, para posições na seqüência numérica dos jogos, cruzados em pares mesclados pelo sistema "A x D", "B x C".
9. Exceto nas categorias Máster, Sênior e Bola 9, sempre que possível, entre os atletas sorteados inicialmente evitar-se-á que jogadores de mesmo Estado se enfrentem, deslocando-os para posição livre imediatamente seguinte, dentro da faixa do grupo. Por igual sistema, como segunda opção para o sorteio e se possível, poderá também ser evitada a repetição de emparelamentos já ocorridos no mesmo evento.
10. Exceto nas categorias Máster, Sênior e Bola 9, as classificações para etapas seguintes serão determinadas pelos resultados dos jogos, respeitando as faixas dos grupos nas vitórias e derrotas, mas não implicarão em emparelamentos, que, sempre considerando os sistemas de emparelamentos supra-determinados para os grupos, serão identificados por meio de sorteios complementares, em igual sistema e em todas as fases e/ou etapas em que possíveis.
11. Sempre que possível os jogos respeitarão na seqüência o uso de mesas livres para uso, quantidades de partidas e classificações infra e supra-determinadas, também informadas nas respectivas grades e chaves. Não existirá determinação de mesa para jogos em categorias, etapas e fases, com todos os jogos sempre realizados na primeira mesa que desocupar, pela ordem das grades quando possível. As datas, períodos e horários para todos os jogos serão determinados aproximadamente para seus inícios e encerramentos, qualquer deles podendo ser adiado, antecipado ou invertido na ordem e/ou dia, sem

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

prejuízo desportivo, segundo as necessidades do certame e em respeito aos limites de horários de encerramentos, conforme exigência do Círculo Militar do Paraná e a Comissão Organizadora do certame e/ou interesses em relação à mídia e ao público assistente. Em razão da indefinição de horários os jogadores deverão manter-se permanentemente a disposição e atentos às chamadas para seus jogos, sendo somente deles a responsabilidade pelo comparecimento imediato ao recinto de seu jogo.

12. Os novos grupos e as novas posições assumidas pelos classificados, a seqüência dos jogos, as mesas a serem usadas para os jogos, fases e etapas e os horários iniciais dos jogos serão determinados pelas comissões organizadoras, inclusive para os jogos finais. Após anunciadas podem ocorrer e/ou conter alterações, quando funcional e desportivamente necessárias, com a ratificação das respectivas comissões.
13. Para a ordem de classificação parcial e/ou final do certame, quando um de três ou mais jogadores empatados for classificado pela aplicação dos critérios a seguir determinados, a definição de vantagem entre os empatados remanescentes respeitará primeiramente o "confronto direto" ocorrido em qualquer fase ou etapa imediatamente anterior, independentemente de outro eventual favorecimento por qualquer dos demais critérios, que em seguida serão reiniciados, quando necessário.
14. Para identificar vantagem entre atletas empatados, sempre que necessário para classificação nas colocações de atletas, de 3º lugar e seguintes, os empatados em iguais posições de chaves diferentes serão classificados com vantagem segundo:
 - a. confronto direto em qualquer das fases e/ou etapas imediatamente anteriores;
 - b. melhor colocação nas respectivas chaves imediatamente anteriores de mesma fase ou etapa;
 - c. melhor saldo de partidas quando em igual fase e/ou etapa;
 - d. igual procedimento retrocedendo à fase imediatamente anterior, e pré-anterior se persistir, até obter o desempate, sempre prevalecendo: **I)** confronto direto, se ocorreu; **II)** melhor colocação na chave; **III)** melhor saldo de partidas;
 - e. melhor colocação no Ranking Nacional Individual, com vantagem para o que nele for integrante, quando contra não incluso;
 - f. persistindo igualdade será considerado como de melhor performance aquele que, em relação ao seu empatado, foi eliminado por atleta que obteve melhor posição na classificação do campeonato, considerado o momento da identificação, se esta for necessária antes do encerramento do certame;
 - g. mantendo a situação: sorteio.
15. Por "saldo de partidas" entenda-se o saldo positivo e/ou negativo resultante de derrotas deduzidas de vitórias em partidas.

Artigo 6º - Arbitragem

- 1 A arbitragem, no campeonato, obedecerá as seguintes premissas:
 - a. os atletas devem se conduzir dentro de padrões éticos, com o necessário respeito ao adversário;
 - b. o atleta, ao cometer uma falta, deve primeiramente acusar sua ocorrência, sem que seu adversário seja obrigado a cobrar sua atitude;
 - c. dada a ocorrência simultânea de jogos (são mais de 40 jogos simultâneos), não teríamos condições de ter árbitros em número suficiente;
 - d. em cada salão, será nomeada uma comissão técnica, que decidirá em casos de impasse entre os atletas;
 - e. a comissão técnica ouvirá os atletas, eventuais testemunhas e emitirá a sua decisão;
 - f. o jogador inativo reposicionará as bolas convertidas pelo oponente em ação;

- g. eventualmente, apenas para melhor visual, respeito ao público, e gravação das imagens do jogo, serão alocados comissários para o posicionamento das bolas convertidas, mas as decisões finais sobre os impasses serão de responsabilidade das comissões técnicas;
- h. se entender necessário e a qualquer momento, a comissão técnica poderá determinar a intermediação de árbitro para o jogo.

Artigo 7º - Horários e programa

4. A solenidade de abertura acontecerá na quinta feira, dia **03**, a partir das **19h00**, com a realização de recepção festiva no Ginásio de Esportes do Círculo Militar do Paraná, com um coquetel ofertado aos inscitos e envolvidos com o certame, atletas, dirigentes e autoridades. A presença de todos é esperada, mas não obrigatória.
5. Na mesma noite acontecerá jogo final da **Copa Aniversário da Federação Paranaense**, e serão realizados também **jogos de exibição com participação de atletas que integram eventos internacionais, em mesa com padrão oficial internacional**.
6. As **09h30** da sexta feira, **dia 04**, os jogos do campeonato terão início simultaneamente em 6 salões de clubes de Curitiba e no Ginásio de Esportes do Círculo Militar do Paraná. A programação de jogos objetivou a menor movimentação possível entre os clubes.
7. Os jogos das categorias Máster e Sênior terão horários marcados e os atletas poderão treinar na mesa de jogo por 15 minutos cada um, ou trinta minutos em conjunto.
8. A modalidade de Pool Nine Ball será disputada em duas mesas montadas no Ginásio de Esportes do Círculo Militar do Paraná.
9. As demais categorias serão disputadas em clubes específicos, sempre com horários determinados.
10. As finais de todas as categorias serão realizadas na arena principal do Ginásio de Esportes de Círculo Militar do Paraná.
11. As hospedagens e alimentações não serão subsidiadas pelo evento, ficando por conta dos atletas, que deverão fazer antecipadamente as suas reservas nos hotéis da cidade.
12. A organização do evento firmará parcerias com vários hotéis, hospedagens, restaurantes e lanchonetes, de diversas categorias, oferecendo descontos significativos para os integrantes do certame, e informarão com antecedência os nomes, endereços e telefones, para que antecipem com segurança as suas reservas.
13. Destaca-se a necessidade dos atletas se apresentarem com tempo suficiente para usar os horários oferecidos para os seus aquecimentos/treinamentos nas mesas de jogos oficiais.
14. No momento marcado para os jogos, respeitando chamada individual, os ausentes, inadimplentes ou sem condições de participação serão sumariamente desclassificados, eliminados do certame e substituídos pelos reservas presentes, segundo supra determinado.
15. Respeitando o cronograma, os atletas realizarão as partidas e jogos nos locais, mesas e horários determinados pela Comissão Organizadora, com os primeiros jogos das etapas ou fases indicados nas chaves, grades e planilhas respectivas, podendo receber alterações segundo as necessidades desportivas e funcionais, na seqüência e ordem determinada nas grades, conforme as mesas forem desocupadas, não existindo domínio efetivo sobre elas.
16. No dia **05.12.09**, sábado, às **08h00**, haverá uma Assembléia da CBBS.
17. Todos os horários poderão ser antecipados e/ou alterados, quando necessário atender aos interesses desportivos e/ou do Círculo Militar.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

Artigo 8º - Normas técnicas, desportivas e disciplinares

1. Salvo o previsto nos horários determinados para treinamentos, as mesas de jogos serão usadas exclusivamente para os jogos oficiais. Nos intervalos entre eles a neutralidade será observada. O participante que infringir esta determinação estará sujeito à eliminação do campeonato.
2. A arena de jogos será usada exclusivamente pelas pessoas e atletas a ela convocados. A entrada e/ou permanência fora dessa condição, mesmo nos intervalos de jogos, fases e/ou etapas, caracterizará indisciplina.
3. Estarão impedidos os jogos "apostados" e qualquer outra prática e atividade que afrontem a legislação e as normas desportivas e do evento.
4. Nos dias 03, 04 e 05, duas mesas da arena de jogos serão destinadas ao treinamento dos atletas, que deverão estar com a vestimenta padrão do 20CB2009. Um comissário organizará a lista de espera dos atletas, que disputarão duas partidas, independentemente de ganhar ou perder, cedendo seu lugar ao próximo atleta da lista de espera. Na categoria de Bola 9 Pool, o treinamento será unicamente no dia 03.12.2009, e para esta categoria, o número de partidas em cada sessão será de 4 (quatro) partidas, devendo o atleta desocupar a mesa, passando-a ao próximo atleta da lista de espera. Os horários de treinamentos poderão ser reduzidos ou totalmente excluídos, se o desenvolvimento dos jogos assim o exigir.
5. Para obter a necessária padronização e uniformidade no desempenho de seus integrantes, as Comissões do certame, respeitando as Regras, Regulamento e Normas, poderão usar soluções e determinações extra oficiais que venham facilitar atingir seus objetivos.
6. Para todos os jogos fica estabelecido o limite de **15 (quinze)** minutos para a apresentação de jogador convocado, contados a partir de sua chamada. Ultrapassado esse tempo o jogador ausente será declarado derrotado por "WO", pela diferença máxima de contagem em favor do atleta presente. A ausência de dois oponentes determina o registro de derrota para ambos.
7. Devido à limitação de tempo e considerando ocorrências e reincidências anteriores oficialmente registradas, é relevante destacar aos senhores atletas e respectivos dirigentes que; serão rigorosamente observadas as normas que tratam do uso de tempo de ação para avaliação e/ou execução da tacada.
8. Cumprimentos a adversários por "boa jogada", podem ocorrer com o tradicional "bater de mão" sobre as tabelas da mesa, de maneira discreta e que não atrapalhe ou influencie negativamente a ação do oponente.
9. Imediatamente após encerrar sua ação na tacada o jogador deve dirigir-se e permanecer, preferivelmente sentado, em local próprio previamente indicado, enquanto seu oponente prepara e/ou executa sua ação. Respeitando as normas será considerado como falta disciplinar o ato de movimentar-se e/ou permanecer anormalmente em local diferente do determinado.
10. Giz e outros materiais de uso não podem ser deixados sobre as tabelas da mesa de jogo após a ação do atleta. O uso e porte de cigarro, aceso ou apagado, não é permitido durante o tempo de ação do jogador. Em relação ao uso do tabaco serão respeitadas as determinações gerais dos salões e clubes envolvidos e à legislação vigente.
11. Durante todo o evento, da chegada dos seus integrantes ao município e local, e até a saída, é proibido aos participantes o porte, uso e consumo de bebidas alcoólicas e/ou substâncias proibidas pelas normas desportivas, mesmo quando desclassificados.
12. Aqueles identificados com claras evidências de consumo desses produtos, com sinais de embriaguez e/ou estado anormal, independentemente dos exames físicos a serem realizados e de estar ou não atingindo coeficientes estabelecidos, quando confirmados por testemunhos poderão ser sumariamente eliminados do evento e/ou receber penalidades, segundo a gravidade da ocorrência.
13. Todo e qualquer comportamento e/ou ato não condizente com a boa ética, moral e desportividade, praticado por participante do evento durante jogos e/ou a sua estada na cidade do certame, independentemente de local, momento e/ou classificações, sujeitará o infrator às penalidades previstas, com a decorrente responsabilidade da Federação respectiva.
14. Às Federações caberá observar e orientar antecipada e simultaneamente os seus atletas representantes, em relação aos procedimentos corretos, incluindo o fornecimento de cópia deste regulamento. A **CBBS**, a **FSP o Círculo Militar do Paraná** e a **Direção Geral** do evento cobrarão dos integrantes e suas respectivas Federações as responsabilidades de qualquer episódio que ponha em risco o padrão pretendido e necessário ao evento e ao esporte.
15. Além das resoluções tomadas durante o certame, serão registradas as ocorrências anormais, suas consequências e soluções, com posterior encaminhamento à Diretoria da CBBS, com as conclusões finais encaminhadas à respectiva Federação para as providências e registros no prontuário do envolvido.
16. Serão consideradas graves, e dessa forma severamente analisadas, julgadas e penalizadas, as ocorrências comprovadas por documentos declaratórios e/ou testemunhos, que indiquem existir tentativa e/ou prática dolosa em jogos ou fora deles, buscando viciar resultados de forma que venham favorecer e/ou prejudicar indevidamente a si e/ou terceiros, atingindo ou não o resultado ilícito planejado, resultando na aplicação de penas máximas para os envolvidos, incluindo a desclassificação imediata do certame, mesmo quando o infrator seja um simples assistente, quando vinculado a uma Federação de Sinuca.
17. Equiparam-se aos casos enquadrados pela alínea anterior os flagrantes de "apostas" praticadas por integrantes do certame e/ou pessoas vinculadas à Federação filiada à CBBS, que estarão sujeitas a iguais penalidades.
18. Os atos e ocorrências de atletas, árbitros, auxiliares e/ou comissários, consideradas anormais e originadas durante o certame, poderão ser julgados sumariamente pelas Comissões Disciplinar, Técnica, Desportiva, de Ética e/ou pela Direção da CBBS, consultados os árbitros, titular e auxiliar(es), atuantes no jogo envolvido, ouvidas as partes interessadas e, se entendido pertinente, os Delegados nomeados.
19. Acontecida a qualquer tempo, toda e qualquer ocorrência originada por ingestão e/ou uso indevido de bebida alcoólica e/ou substâncias proibidas pelas normas desportivas, e os acontecimentos enquadrados como disciplinares, quando ocorridos antes, durante e/ou após a abertura e o encerramento da competição, serão analisados e julgados pela Direção da CBBS, a quem deverão ser dirigidas eventuais reclamações e/ou representações, nestes casos preservado o direito a recurso.
20. As decisões, resultados e notificações da imposição de penalidades implicam na aplicação, também, das penas automaticamente impostas, independentemente de prévia citação e/ou notificação.
21. Durante jogos e/ou partidas, na ocorrência de dúvidas em procedimentos, os jogadores só podem dirigir-se aos árbitros titulares.
22. Na ocorrência de desclassificação de atleta após definidas as colocações oficiais parciais e/ou finais, os remanescentes serão reescalonados e redistribuídos segundo as novas posições oficiais resultantes, com direitos aos respectivos prêmios. Quando desclassificado durante o certame, o punido será imediatamente substituído pelo atleta de melhor classificação

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

imediatamente posterior, com casos de desempates observando os critérios supra definidos para avaliação de melhor performance, adquirindo todos os direitos pertinentes à nova colocação, inclusive o de disputar jogos ainda por ser realizados.

23. Iniciado o jogo entre atletas, decairá de seu direito de reclamação aquele que antes não tenha reivindicado qualquer impedimento desportivo descrito neste regulamento e/ou em outras normas do esporte, em face de atleta oponente ou outros envolvimento. A interposição de recurso fora do prazo, conforme aqui estipulado, não será conhecida e os preparos serão dados como perdimento, não cabendo reembolsos ou restituições de valores ou créditos desportivos ao atleta impetrante.
24. Amparado nos princípios do CBJD, como determina o artigo 284, e visando manter a disciplina e a sociabilidade no ambiente do evento, a torcida que proceder de forma atentatória a dignidade do desporto em face de outro atleta, produzindo ofensa moral ou palavras e atos discriminatórios em razão de origem étnica, de raça, sexo, cor, idade, ou se este portador de deficiência física, depois de inicialmente alertada para não proceder desta maneira, sujeitará punição ao atleta de sua preferência, da seguinte forma:
 - a. na primeira ocorrência será o respectivo atleta punido com perda da partida;
 - b. na segunda ocorrência o atleta será punido com a perda do jogo e/ou desclassificação, se este for classificatório e decisivo para outra etapa/fase;
 - c. na terceira ocorrência o atleta será eliminado da competição.

Artigo 9º - Órgãos do evento e seus atos

1. A organização do certame será composta por: Direção Geral; Direção Técnica; Direção de Arbitragem; Comissão de Honra e Autoridades; Comissão Desportiva e de Ética; Comissão de Árbitros e Delegados e Comissão Disciplinar - 1ª Instância do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, designada e nomeada para o evento, em casos não conflitantes podendo ser cumulativa a ocupação de cargos, possuindo os referidos Órgãos atribuições pertinentes a sua competência, conforme segue:
2. **Direção Geral** - Terá a finalidade de organizar o evento com a obrigação de controlar e orientar as demais Direções e Comissões, mantendo o nível social, desportivo e disciplinar do evento. Ao final do evento a Direção Geral fará à **CBBS** um relatório oficial do campeonato e apresentará pasta contendo todos os documentos, ocorrências e decisões tomadas, do seu planejamento e execução até o encerramento, para subsidiar a homologação do certame e seus resultados.
3. **Direção Técnica** - Diretamente ligada a Direção Geral, será composta de 1 (um) Diretor e outros adjuntos, de acordo com a necessidade, tendo a finalidade de orientar e julgar sumariamente as ocorrências e as reclamações técnicas, nomear substitutos, definir sobre regras e normas não contidas no regulamento oficial, oficializar resultados, analisar a avaliar as decisões da Comissão Técnica, elaborando parecer e relatório técnico desportivo se necessário.
4. **Direção de Arbitragem** - Ligada diretamente a Direção Geral e Direção Técnica, será composta de 1 (um) Diretor, que poderá nomear substituto, nomear árbitros e auxiliares, fiscalizá-los sobre suas atuações e escalá-los para mediadores nos jogos.
5. **Comissão de Honra** e a de **Autoridades presentes**: acompanharão o certame, executando a parte social do evento e não terão responsabilidades desportivas. Caso necessário e requisitado por nomeação, seus integrantes poderão acumular funções em outras comissões.
6. **Comissão Técnica** - Vinculada a Direção Técnica será composta de 03 (três) membros que terão atribuições para atender reclamações técnicas de interessados, promoverá a consultoria e orientação direta e imediata para os esclarecimentos solicitados por árbitro, quando mediador em jogo, nomeará membros substitutos, poderá oficializar resultados e definirá sobre regras e normas não contidas no regulamento oficial, possuindo poder sumário de decisão.
7. Será definida uma Comissão Técnica para cada salão de clube utilizado.
8. Entendendo necessário, a Comissão Técnica convocará os jogadores envolvidos à local determinado, adentrará a arena de jogos e/ou recorrerá às outras comissões pertinentes, podendo ainda consultar Árbitros, Auxiliares e Delegados se entender pertinente.
9. **Comissão Desportiva e de Ética** - Vinculada a Direção Geral, terá a finalidade de orientar e julgar sumariamente as ocorrências disciplinares e antidesportivas, elaborar todos os meios de provas necessários para embasamento de suas decisões sobre atos praticados por atletas e dirigentes, proferir suas decisões com amparo nas normas disciplinares e éticas elencadas neste regulamento, cabendo Recurso de suas decisões para a Comissão Disciplinar.
10. **Comissão de Arbitragem** - Subordinada a Direção Técnica e Direção de Arbitragem, tem a finalidade de acompanhar e mediar às partidas e jogos, fazendo cumprir os regulamentos e regras do esporte, orientar e manter o ritmo dos jogos e confirmar seus resultados. No caso de escalação de 2 (dois) ou mais árbitros para atuarem em mesmo jogo, será identificado para cada jogo um titular, sendo os demais auxiliares, podendo haver o revezamento em partidas. Havendo necessidade os árbitros consultarão pela ordem:
 - a. os próprios jogadores, se pertinente;
 - b. seus auxiliares diretos;
 - c. o Diretor de Arbitragem e/ou componentes da Comissão de Arbitragem, preferivelmente fora do ambiente e arena do jogo;
 - d. a Direção Técnica ou a Comissão Técnica, fora do ambiente e arena do jogo;
 - e. também fora da arena de jogo os Delegados.
11. Quando, por qualquer razão, autorizar o afastamento de atleta(s) do ambiente do jogo, o árbitro indicará pessoa(s) para acompanhá-lo(s), preferivelmente seus auxiliares.
12. As decisões e resultados proferidos pelos Árbitros só poderão ser retificados primeiramente pela Comissão Técnica e na ausência desta pelo Diretor Técnico ou seus adjuntos.
13. Conduzindo os jogos e partidas os árbitros terão autonomia e condições inerentes à função, respeitando as Regras da Sinuca Mista e do Bola 9 do Pool, o Regulamento dos Esportes do Biliar e este Regulamento.
14. **Delegados** - todos os envolvidos diretamente no desenvolvimento do evento, como Diretores, Membros de Comissões e Árbitros, assim como os especialmente nomeados para este cargo, estarão oficial e permanentemente observando e reportando ocorrências, sejam elas de conduta, administrativas, disciplinares, técnicas ou outras, produzindo relatos que serão analisados e/ou julgados pelas comissões pertinentes.
15. Os Delegados podem ser consultados a qualquer momento por árbitros, comissões, dirigentes e autoridades, tendo suas informações, observações e relatos força e amparo oficial e legal para fundamentar decisões pertinentes das comissões, árbitros, dirigentes e autoridades.
16. **Comissão Disciplinar - 1ª Instância do STJD** - devidamente autorizada pelo órgão judicante superior, com seus integrantes identificados e nomeados até 15 minutos antes do início do certame, em número de 05 (cinco), conforme a seguir determinado, com poder de decisão final no âmbito da realização do evento, será convocada e empossada a qualquer tempo, quando

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

necessário para apreciação e julgamento de representações, reclamações e/ou recursos de decisões proferidas por autoridades e/ou comissões regulares. Caberá Recurso de suas decisões para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

- I. A Comissão Disciplinar, com a devida autorização do STJD, será constituída por membros vinculados ao certame, indicados pela CBBS, pelas Federações presentes, pelos árbitros e pelos atletas, possuindo seus membros as seguintes aptidões:
 - a. sejam preferencialmente advogados com conhecimento das leis desportivas;
 - b. tenham conhecimento do regulamento do evento; e
 - c. conheçam as regras aplicadas no certame.
 - II. Entre si e imediatamente, os membros da Comissão Disciplinar identificarão e nomearão o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e, se necessário for, um Procurador. A competente Comissão será composta por:
 - a. dois membros indicado pela CBBS;
 - b. um membro indicado pelas Federações integrantes do certame;
 - c. um membro indicado pelos atletas participantes; e,
 - d. um membro indicado pelos árbitros comissionados.
 - III. Em julgamento ficam impedidos de integrar a Comissão Disciplinar os membros do órgão julgante a que esta estiver subordinada.
 - IV. Em qualquer caso de impedimento e/ou ausência poderá o Presidente da Comissão nomear substitutos "AD DOC".
17. **Direção da CBBS** - receberá cópias das reclamações e recursos disciplinares, juntamente com as respectivas decisões para análise e aplicação de sanções administrativas e desportivas que lhe sejam pertinentes, lançando o ocorrido junto ao prontuário do atleta, a fim de instruir órgãos julgantes quanto a falta de primariedade ou reincidência de atos praticados por atletas ou dirigentes.

Artigo 10 - Representações, recursos e defesas

1. **Reclamações e/ou representações administrativas, técnicas e/ou Desportivas:** após o encerramento de jogo, até o limite de 20 (vinte) minutos seguintes do anúncio do resultado, atleta ou dirigente que discordar de decisão ou resultados proferidos pelas comissões, árbitros e autoridades, poderá recorrer a Comissão Desportiva e Comissão Disciplinar, apresentando seus fundamentos por escrito, em formulário próprio fornecido pela Direção do evento, devendo ser assistido por dirigente de sua Federação ou de qualquer co-irmã, assinando, datando e protocolando o horário da entrega do documento, devendo ser acompanhado do valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em dinheiro ou cheque, como forma de preparo do recurso.
2. O valor do preparo será devolvido quando a decisão do recurso for favorável ao reclamante. Em caso contrário o valor será recolhido aos cofres da **CBBS** até o final do processo e/ou esgotamento dos prazos estabelecidos para recursos, efetuando igual restituição se, em decisão superior, o veredicto reverter favorável ao reclamante.
3. As reclamações serão apreciadas em primeira análise pela Direção da CBBS, pela Direção e Comissão Técnica e/ou pela Comissão Desportiva e de Ética, conforme pertinente, pela ordem de registro.
4. Posteriormente, em decisão final, a ocorrência e resultados serão registrados e anunciados. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Disciplinar, até o limite de 20 (vinte) minutos após o anúncio da decisão do julgamento.
5. A aplicação de penalidade durante o certame não impede ou exime de posterior complementação à pena, por imposição de autoridade superior da Confederação Brasileira e/ou da Federação de vínculo do penalizado.

6. **Reclamações de ordem ética e/ou disciplinar** - os procedimentos anteriores serão aplicados para as reclamações dirigidas a esta comissão através de formulário próprio cedido pela organização do evento, podendo ficar sua decisão "sub judice", dependendo do caso.

Artigo 11 - Exames anti-doping

1. Acompanhados do médico oficial do evento, assistidos pela Comissão Desportiva, acompanhados de representantes da CBBS, das Federações e na presença de testemunhas, as Comissões do certame poderão realizar durante o evento, em datas e momentos incertos e sem prévio aviso, com o uso de "bafômetro", diversos grupos de exames de dosagem alcoólica em atletas e/ou integrantes, por meio de sorteio, indicação, suspeição ou denúncia, formal ou informal.
2. Eventual e opcionalmente, poderá ser exigido exame "anti-doping" em qualquer dos atletas e/ou participantes, quando assim requerido por integrante do certame, que o julgue necessário e procedente, respeitando:
 - a. qualquer atleta, comissário e/ou dirigente poderá requerer a aplicação do teste "anti-doping" em outro participante, a qualquer momento do certame;
 - b. quando requerido por atletas, o interessado o fará por meio de requerimento firmado, **acompanhado de preparo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para custear as despesas decorrentes, sendo lhe cobrada a diferença, caso este valor seja insuficiente;
 - c. analisado e acatado o requerimento, o indicado será encaminhado à laboratório competente, para coleta do material necessário;
 - d. o indicado para o exame estará obrigado a fazê-lo, por força de anuência e concordância com as normas, admitidas ao ratificar a sua inscrição e participação no certame. Em caso de negativa de atleta em ser submetido a exame de alcoolemia ou anti-doping, será considerado como se assim o estivesse, sendo encaminhado a ocorrência para a Comissão Desportiva que aplicará das sanções cabíveis;
 - e. os resultados e/ou benefícios técnicos, desportivos, pecuniários e/ou em espécie conseguidos pelo examinado permanecerão sub judice, até ser obtido o resultado laboratorial, então enquadrado nas normas genéricas estabelecidas para os exames anti-doping;
 - f. em caso de resultado positivo no exame realizado, ao requerente será devolvido **50%** do valor depositado como preparo, sendo o restante usado no reembolso das despesas originadas. Se o resultado for negativo, o valor total do preparo e seu complemento serão retidos, independentemente das despesas quitadas.
3. Ocorrendo exames com resultados positivos que ultrapassem os limites estabelecidos, o atleta examinado estará automaticamente enquadrado e sujeito às seguintes penalidades, cumulativamente ou não, independentemente de outras supra previstas:
 - a. imediata eliminação do certame;
 - b. impedimento de participar do próximo certame oficial sob supervisão da **CBBS**, de qualquer vulto, podendo ser ampliada a proibição para mais de um;
 - c. impedimento de integrar o próximo evento Internacional que ocorrer;
 - d. impedimento de participar do seguinte Campeonato Brasileiro de igual categoria;
 - e. perda imediata dos pontos, prêmios e/ou direitos adquiridos; e
 - f. posterior julgamento da ocorrência na esfera competente, com possíveis sanções adicionais.
4. Segundo as circunstâncias, constatar o uso de produtos proibidos pela legislação desportiva, e/ou a ingestão de bebida alcoólica dentro do período do certame, a qualquer

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SINUCA - FPS

tempo ou momento, mesmo com indicação de coeficientes abaixo dos limites mínimos estabelecidos, poderá sujeitar o infrator à mesmas penalidades supra citadas e/ou outras, cumulativas ou não, segundo a legislação desportiva, aplicadas imediatamente ou após o encerramento do certame, por ato originado em exame, avaliação e enquadramento da ocorrência, por entidade ou órgão superior.

5. A CBBS poderá, por conta própria, realizar testes antidoping ao final e/ou durante o evento, sendo tal decisão anunciada antes do seu início, ou a qualquer momento durante ele.
6. Os prêmios serão simbolicamente entregues aos atletas no cerimonial de encerramento, para em seguida, e conforme o caso, permanecer com eles, ser repassados às suas respectivas Federações ou permanecer com os organizadores, na condição temporária de fiel depositários e com as responsabilidades implícitas, cujas entregas serão definitivamente efetivadas e reconhecidas, ou solicitados em devolução imediata, conforme os resultados finais dos exames, respeitando ao aqui disposto e à legislação desportiva.

Artigo 12 - Penalidades

1. Em casos de infrações, além das penas supra e infra determinadas em capítulos, alíneas e incisos específicos, outras penalidades poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não.
2. São penalidades possíveis:
 - a. advertência verbal e/ou escrita;
 - b. perda ou anulação de partida e/ou jogo;
 - c. perda de classificações;
 - d. perda de pontos em rankings;
 - e. perda de prêmios e direitos adquiridos;
 - f. desclassificação ou eliminação;
 - g. impedimento da participação em um ou mais certames seguintes, de vulto igual, inferior e/ou superior;
 - h. exclusão por tempo, jogo e/ou evento específico;
 - i. suspensão por tempo, jogo e/ou evento específico;
 - j. desvinculação;
 - k. expulsão; e/ou
 - l. outra(s) penalidade(s) prevista(s) no CBJD.
3. As penalidades impostas durante o certame serão aplicadas imediatamente, segundo a gravidade da infração e independentemente da ordem seqüencial apresentada, podendo ser cumulativas, permitindo e preservando a posterior imposição de penalidades adicionais e/ou suplementares, em julgamento em esfera superior, após o encerramento da competição.
4. É facultado as Direção e Comissões o direito de impor penalidade ao reclamante, no caso em que reclamação impetrada for julgada improcedente.

Artigo 13 - Prêmios

1. No encerramento do evento a **FPS** e o **Círculo Militar do Paraná** premiarão os jogadores melhores colocados do campeonato com **TROFÉUS** e **PRÊMIOS** na seguinte equivalência e distribuição:

	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	TOTAIS
MÁSTER	5.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	13.000,00
SÊNIOR	5.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	13.000,00
FEMININO	2.500,00	1.500,00	750,00	750,00					5.500,00
JUVENIL	2.500,00	1.500,00	750,00	750,00					5.500,00
NINE BALL	5.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	13.000,00
INFANTIL	Troféus								
MIRIM	Troféus								
TOTAIS	20.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	50.000,00

2. Na cerimônia de encerramento do evento os prêmios serão entregues provisoriamente aos respectivos atletas, que estarão automaticamente nomeados como fiel depositários, com a responsabilidade solidária da Federação de seu Estado, até o momento da ratificação da entrega, que ocorrerá após anunciados os resultados dos exames físicos determinados neste Regulamento.

Artigo 14 - Generalidades

1. Os atletas terão para si a responsabilidade para transporte, hospedagem e alimentação para chegada, retorno e durante o evento, sob recursos próprios. Os comissários convocados terão hospedagem e alimentação quitadas pela direção do evento.
2. Ficará sob responsabilidade de cada um, com extensão às respectivas Federações, a presença de acompanhantes não autorizados e/ou não vinculados ao evento, bem como os gastos próprios e de terceiros com despesas adicionais, tais como: frigobar, bebidas, bomboniere, farmácia, butique e/ou quaisquer despesas efetuadas além do eventualmente oferecido.
3. Devido a importância do evento e a necessidade de obter alto nível desportivo, social e educacional, demonstrando aos promotores o esforço dispensado para conduzir o evento com organização e disciplina, é fundamental que atletas e comissões se empenhem em manter os recintos do certame e locais de uso na mais perfeita harmonia e seriedade, da chegada à saída do município, considerando que estará permanentemente representando o seu Estado de origem, a sua Federação e seus conterrâneos.

Artigo 15 - Disposições finais

1. Os atletas e demais integrantes do certame, independentemente de estarem ou não desclassificados, estão a ele vinculados de sua chegada até a saída do local e do município, portanto, obrigados à respeitar em tempo integral as normas que regem o evento.
2. Os participantes do campeonato acatarão e respeitarão este regulamento, seus anexos, adendos e normas vinculadas. Os casos omissos serão analisados pelas comissões pertinentes e pela Direção e Supervisão Geral, com amparo no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Curitiba - PR, 15 de outubro de 2009

Federação Paranaense de Sinuca
Promotora do CB2009

Nélio Velasques
Presidente da FSP

Ademir Wollmann
D. Técnico da FSP

Jacir João Bonavigo
Presidente da CBBS

Paulo Dirceu Dias
D. Técnico da CBBS